



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Pedro Lucas Fernandes

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2019

(Do Sr. Pedro Lucas Fernandes)

Solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre as razões do Brasil não ter assinado o acordo global para limitar o uso do plástico.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, quais foram as razões do governo não ter assinado o acordo global para limitar o uso do plástico.

Uma das principais ações desse ministério, bem como da agenda de 100 dias do Governo Federal, foi a criação do **Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar (PNCLM)**, para o qual serão investidos R\$40 milhões.

Consta no PNCLM um diagnóstico contendo valores de referência, situação desejada, modelo de governança, eixos de implementação, diretrizes, indicadores, gestão de resíduos sólidos, com ênfase em soluções pragmáticas e concretas que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental no curto prazo

Conforme fala do Ministro¹ Ricardo Salles “O Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar representa uma inovação e um grande esforço de mobilização para responder de forma coordenada e integrada à poluição do

¹<http://www.mma.gov.br/component/k2/item/15428-mma-lan%C3%A7a-plano-nacional-de-combate-ao-lixo-no-mar.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Pedro Lucas Fernandes

ambiente marinho, que traz impactos aos ecossistemas e também ao turismo, saúde e segurança de navegação”.

Ressalte-se que nos últimos anos tem-se observado um aumento exponencial do número de tartarugas encontradas mortas exatamente por ingestão de lixo marinho no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, conforme noticiado na imprensa maranhense².

Estudos feitos por biólogos que atuam na região confirmam que a “*causa mortis*” dos referidos animais é especificamente a ingestão de “micro plástico”, que é o resultado da ação da água e da radiação do sol sobre garrafas, tampas e outros objetos.

Vale ressaltar que o Brasil está entre os cinco países que mais produzem lixo plástico, além dos Estados Unidos, China, Índia e Indonésia. E que, segundo a ONU, “a poluição proveniente do lixo plástico atingiu proporções epidêmicas com uma estimativa de 100 milhões de toneladas de plástico encontradas atualmente nos oceanos”.

Segundo amplamente veiculado nos meios de comunicação o Brasil juntamente com os Estados Unidos e a Argentina foram contrários a decisão de assinatura do acordo que ajuda a reduzir a poluição plástica, que recebeu a adesão de 187 países na semana passada durante a COP-14 realizada em Genebra na Suíça.

O evento contou com a participação de 190 países e foi organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU). No referido acordo buscou-se o fortalecimento das regras e o aumento da transparência sobre o comércio internacional de lixo plástico, após uma proposta da Noruega, União Europeia e China para listar os resíduos de plástico como material que requer atenção especial para ser comercializado entre os países.

² <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/04/07/numero-de-tartarugas-mortas-por-ingestao-de-lixo-triplica-nos-lencois-maranhenses.ghtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Pedro Lucas Fernandes

Neste diapasão o Brasil apesar de contar com um ambicioso Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar (PNCLM) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos atuou na contramão dos acordos globais para o meio ambiente e mudanças climáticas ao, alinhado a Argentina e aos Estados Unidos, votarem contra o acordo internacional, ignorando um problema global urgente.

Diante do exposto solicitamos as seguintes informações:

1. Quais foram os critérios técnicos que orientaram a decisão de votar contra o referido acordo;
2. Quais as ações que o Ministério vem adotando para implementação do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, especificamente com relação aos seguintes eixos:
 - a. Respostas imediatas;
 - b. Gestão de resíduos sólidos;
 - c. Pesquisa e inovação tecnológica;
 - d. Incentivos e pactos setoriais;
 - e. Normatização e diretrizes;
 - f. Educação e comunicação.

Sendo a fiscalização uma das funções do legislador, faz-se necessário o encaminhamento deste requerimento de informações para termos dados suficientes a respeito da atuação das entidades responsáveis, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2019.

Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES
Líder do PTB